

Plano de Ações nº 01/2017, de 25 de abril de 2017 – PROGRAMA NOVO

MAIS EDUCAÇÃO: EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci

A Secretaria Municipal de Educação, diante do pedido do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Celina Mendes Corrêa Ricci e atendendo a Legislação Municipal que institui o Programa Municipal de Trabalho Voluntário, torna público o Plano de ações para o recrutamento e cadastramento de voluntários interessados em desenvolver Trabalho Voluntário na Escola Municipal Professora Celina Mendes Corrêa Ricci, em Pitangueiras.

1 – Justificativa: A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Celina Mendes Corrêa Ricci, mediante os repasses recebidos do FNDE / PDDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação / Programa Dinheiro Direto na Escola) – Educação Integral- necessita de voluntários para a realização de atividades com os alunos para o desenvolvimento das ações de atividades complementares ao período de aula.

2 – Objetivo do Programa: Selecionar voluntários (Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores) para desenvolver atividades pedagógicas, esportivas, culturais e recreativas com todos os alunos da escola, complementando o período regular de aulas, de maneira integrada à proposta pedagógica da unidade escolar, compondo a Educação Integral.

3 – Tabela de Acompanhamento Pedagógico: número de turmas de alunos e atividades complementares que deverão ser desenvolvidas, conforme registro para o Censo Escolar-ano 2015:

Módulo	Turmas	Período	Carga Horária
LP-1	APLP 1A	Manhã	4 horas
	APLP 2A	Manhã	4 horas
	APLP 3A	Manhã	4 horas
	APLP 1B	Tarde	4 horas
	APLP 2B	Tarde	4 horas
	APLP 3B	Tarde	4 horas

	APLP 4B	Tarde	4 horas
	APLP 5B	Tarde	4 horas
	APLP 6B	Tarde	4 horas
LP-2	APLP 4A	Manhã	4 horas
	APLP 5A	Manhã	4 horas
	APLP 6A	Manhã	4 horas
	APLP 7B	Tarde	4 horas
	APLP 8B	Tarde	4 horas
	APLP 9B	Tarde	4 horas
	APLP 1C	Tarde	4 horas
	APLP 2C	Tarde	4 horas
	APLP 3C	Tarde	4 horas
LP-3	APLP 7A	Manhã	4 horas
	APLP 8A	Manhã	4 horas
	APLP 9A	Manhã	4 horas
	APLP 4C	Tarde	4 horas
	APLP 5C	Tarde	4 horas
	APLP 6C	Tarde	4 horas
	APLP 7C	Tarde	4 horas
	APLP 8C	Tarde	4 horas
	APLP 9C	Tarde	4 horas
M-1	APM 1A	Manhã	4 horas
	APM 2A	Manhã	4 horas
	APM 3A	Manhã	4 horas
	APM 1B	Tarde	4 horas
	APM 2B	Tarde	4 horas
	APM 3B	Tarde	4 horas
	APM 4B	Tarde	4 horas
	APM 5B	Tarde	4 horas
	APM 6B	Tarde	4 horas
M-2	APM 4A	Manhã	4 horas
	APM 5A	Manhã	4 horas
	APM 6A	Manhã	4 horas
	APM 7B	Tarde	4 horas

	APM 8B	Tarde	4 horas
	APM 9B	Tarde	4 horas
	APM 1C	Tarde	4 horas
	APM 2C	Tarde	4 horas
	APM 3C	Tarde	4 horas
M-3	APM 7A	Manhã	4 horas
	APM 8A	Manhã	4 horas
	APM 9A	Manhã	4 horas
	APM 4C	Tarde	4 horas
	APM 5C	Tarde	4 horas
	APM 6C	Tarde	4 horas
	APM 7C	Tarde	4 horas
	APM 8C	Tarde	4 horas
	APM 9C	Tarde	4 horas

Observação: Durante o desenvolvimento do Programa, os agrupamentos (turmas/nº de alunos) poderão sofrer alterações quando o objetivo for o de atingir o princípio da Educação Integral, no qual há em sua matriz as práticas de atividades interdisciplinares, as especificidades e as diversidades de aptidões e gostos dos alunos.

Legenda: Acompanhamento Pedagógico:

Módulos **LP**: Língua Portuguesa

Módulos **M**: Matemática

Turmas: **APLP**: Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa (incluindo alfabetização, orientação de estudos, reforço curricular e recuperação de aprendizagem escolar)

Turmas: **APM**: Acompanhamento Pedagógico em Matemática (orientação de estudos, reforço curricular e recuperação de aprendizagem escolar)

4 – Número mínimo de Voluntários (Mediadores de Aprendizagem) de Acompanhamento Pedagógico e perfil necessário:

Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa: 03 (três) voluntários (1 para cada módulo LP)

Perfil: Candidato preferencialmente formado em Pedagogia ou estudante de pedagogia, com aptidão para adquirir habilidades e conhecimentos para orientar crianças na realização de tarefas escolares, para desenvolver projetos interdisciplinares relativos a aprendizagem de conteúdos escolares básicos, alfabetização, leitura e produção de textos, bem como que tenha habilidade de comunicação e de ensinamentos de práticas relativas ao acompanhamento pedagógico desempenhado às crianças das turmas acompanhadas.

Acompanhamento Pedagógico em Matemática: 03 (três) voluntários (1 para cada módulo M)

Perfil: Candidato preferencialmente formado em Pedagogia ou estudante de pedagogia, com aptidão para adquirir habilidades e conhecimentos para orientar crianças na realização de tarefas escolares, para desenvolver projetos interdisciplinares relativos a aprendizagem de conteúdos escolares básicos em matemática e raciocínio lógico, bem como que tenha habilidade de comunicação e de ensinamentos de práticas relativas ao acompanhamento pedagógico desempenhado às crianças das turmas acompanhadas.

5 – Tabela de Atividades Complementares: número de turmas de alunos e atividades complementares que deverão ser desenvolvidas, conforme registro para o Censo Escolar-ano 2015:

Módulo	Turmas	Período	Carga Horária
ACM-1	ACM 1A	Manhã	2h 20 min
	ACM 2A	Manhã	2h 20 min
	ACM 3A	Manhã	2h 20 min
	ACM 4A	Manhã	2h 20 min
	ACM 5A	Manhã	2h 20 min
	ACM 6A	Manhã	2h 20 min
	ACM 7A	Manhã	2h 20 min
	ACM 8A	Manhã	2h 20 min
	ACM 9A	Manhã	2h 20 min
ACM-2	ACM 1B	Tarde	2h 20 min
	ACM 2B	Tarde	2h 20 min
	ACM 3B	Tarde	2h 20 min
	ACM 4B	Tarde	2h 20 min

	ACM 5B	Tarde	2h 20 min
	ACM 6B	Tarde	2h 20 min
	ACM 7B	Tarde	2h 20 min
	ACM 8B	Tarde	2h 20 min
	ACM 9B	Tarde	2h 20 min
ACD-1	ACD 1A	Manhã	2h 20 min
	ACD 2A	Manhã	2h 20 min
	ACD 3A	Manhã	2h 20 min
	ACD 4A	Manhã	2h 20 min
	ACD 5A	Manhã	2h 20 min
	ACD 6A	Manhã	2h 20 min
	ACD 7A	Manhã	2h 20 min
	ACD 8A	Manhã	2h 20 min
	ACD 9A	Manhã	2h 20 min
ACD-2	ACD 1B	Tarde	2h 20 min
	ACD 2B	Tarde	2h 20 min
	ACD 3B	Tarde	2h 20 min
	ACD 4B	Tarde	2h 20 min
	ACD 5B	Tarde	2h 20 min
	ACD 6B	Tarde	2h 20 min
	ACD 7B	Tarde	2h 20 min
	ACD 8B	Tarde	2h 20 min
	ACD 9B	Tarde	2h 20 min
ACF-1	ACF 1A	Manhã	2h 20 min
	ACF 2A	Manhã	2h 20 min
	ACF 3A	Manhã	2h 20 min
	ACF 4A	Manhã	2h 20 min
	ACF 5A	Manhã	2h 20 min
	ACF 6A	Manhã	2h 20 min
	ACF 7A	Manhã	2h 20 min
	ACF 8A	Manhã	2h 20 min
	ACF 9A	Manhã	2h 20 min
ACF-2	ACF 1B	Tarde	2h 20 min
	ACF 2B	Tarde	2h 20 min

	ACF 3B	Tarde	2h 20 min
	ACF 4B	Tarde	2h 20 min
	ACF 5B	Tarde	2h 20 min
	ACF 6B	Tarde	2h 20 min
	ACF 7B	Tarde	2h 20 min
	ACF 8B	Tarde	2h 20 min
	ACF 9B	Tarde	2h 20 min

Observação: Durante o desenvolvimento do Programa, os agrupamentos (turmas/nº de alunos) poderão sofrer alterações quando o objetivo for o de atingir o princípio da Educação Integral, no qual há em sua matriz as práticas de atividades interdisciplinares, as especificidades e as diversidades de aptidões e gostos dos alunos.

Legenda: Atividades Complementares:

Módulos e Turmas **ACM**: Atividade Complementar de Música (Canto/Banda/Coral)

Módulos e Turmas **ACD**: Atividade Complementar de Dança

Módulos e Turmas **ACF**: Atividade Complementar de Futebol

6 – Número mínimo de voluntários de Acompanhamento Pedagógico e perfil necessário:

Atividade Complementar em Música: 02 (dois) facilitadores - voluntários (1 para cada módulo ACM)

Perfil: Candidato preferencialmente formado em Música ou Artes ou estudante na mesma área ou pessoa de notório saber em música com aptidão para orientar crianças no desenvolvimento de habilidades musicais para desenvolver projetos interdisciplinares relativos à musicalização e elaboração de apresentações, bem como que tenha habilidade de comunicação e de ensinamentos de práticas relativas à musicalização desempenhada às crianças das turmas acompanhadas.

Atividade Complementar em Dança: 02 (dois) facilitadores - voluntários (1 para cada módulo ACD)

Perfil: Candidato preferencialmente formado em Dança ou Educação Física ou estudante na mesma área ou pessoa de notório saber em dança com aptidão para orientar crianças no desenvolvimento de habilidades relacionadas à dança para desenvolver projetos interdisciplinares e elaboração de apresentações, bem como que tenha

habilidade de comunicação e de ensinamentos de práticas relativas à dança desempenhada às crianças das turmas acompanhadas.

Atividade Complementar em Futebol: 02 (dois) facilitadores - voluntários (1 para cada módulo ACF)

Perfil: Candidato preferencialmente formado Educação Física ou estudante na mesma área ou pessoa de notório saber em Futebol com aptidão para orientar crianças no desenvolvimento de habilidades futebolísticas para desenvolver projetos interdisciplinares relativos a esta modalidade esportiva com disponibilidade e motivação para participação em campeonatos, bem como que tenha habilidade de comunicação e de ensinamentos de práticas relativas ao futebol desempenhado às crianças das turmas acompanhadas.

7 – Exigências quanto ao objeto do serviço voluntário prestado:

- Espera-se que o voluntário (mediador da aprendizagem ou facilitador) tenha responsabilidade para cumprir as exigências do Programa PDDE–Educação Integral (Novo Mais Educação): cumprimento da carga horária de trabalho voluntário semanal com alunos e preenchimento de relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- Espera-se que o voluntário tenha boa conduta, dentro dos princípios de ética e da legislação sobre o funcionamento de entidades públicas e do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), bem como conte com a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Espera-se que o voluntário participe de forma integrada das atividades (exposições, feiras de ciências, apresentações, reuniões etc.) do Plano Escolar da EM Prof^a Celina Mendes Corrêa Ricci;
- Espera-se, ainda, que o voluntário permaneça no Programa de Trabalho Voluntário pelo tempo que o mesmo perdurar, sendo que o candidato que abandonar as atividades do Projeto poderá não participar de seleções futuras, para a mesma finalidade.

8 – Valores do Ressarcimento:

Nos termos do artigo 10º da Resolução do FNDE/MEC nº 5 de 25 de outubro de 2016, amparado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº3251, de 28 de abril de 2015, os voluntários do Programa Municipal de Trabalho Voluntário poderão receber ressarcimento.

mento das despesas com alimentação e transporte, decorrentes da prestação dos serviços com as atividades do referido programa.

Importante: por se tratar de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal 9608/98 e da Lei Municipal 3251, a prestação de serviços voluntários não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pitangueiras e nem com a APM da EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci.

O valor ressarcido será por turma monitorada durante o mês, nos meses em que efetivamente ocorrer a prestação de serviços voluntários.

9 – Vigência do Programa de Trabalho Voluntário:

De 29 de maio a 21 de dezembro de 2017 (aproximadamente, oito meses), podendo continuar, em 2018, a partir de fevereiro, durando enquanto perdurar os repasses de recursos do FNDE para pagamento de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte dos voluntários do Programa FNDE-Educação Integral (Novo Mais Educação).

10 – Inscrições:

a) Período de inscrições: 8 a 12 de maio de 2017.

b) Para se inscrever o voluntário deverá:

- apresentar-se, presencialmente, à Secretaria da Escola Municipal Professora Celina Mendes Corrêa Ricci situada na Avenida Café, nº 873, município de Pitangueiras.
- preencher a ficha de inscrição, fornecida no local, DECLARANDO, sob as penas da lei que os dados anotados na ficha são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, as condições e as exigências estabelecidas no presente Plano de Ações Gerais de recrutamento, cadastramento e seleção do Programa Municipal de Trabalho Voluntário;
- entregar, no ato da inscrição, um Projeto de Trabalho Voluntário, para ser avaliado e servirá como um dos itens de seleção, conforme item 11;
- entregar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência;
- entregar comprovante de ser correntista no Banco do Brasil (mesmo CPF);
- entregar, no ato da inscrição, comprovantes de escolaridades que serão analisados no item 11 (no caso de concluintes: cópia de diploma, ou certificado, ou histórico, ou declaração de conclusão de ensino superior, médio ou fundamental; no caso de

estudantes: documento da instituição de ensino (legalmente autorizada) que comprove a matrícula do candidato no curso em que esteja frequentando.

c) Sobre o Projeto de Trabalho Voluntário: deverá ser um texto, escrito a mão ou impresso, com a descrição de como o voluntário pretende desenvolver o Acompanhamento Pedagógico ou a Atividade Complementar, quais as habilidades e conhecimentos que possui da área, qual a disponibilidade de horário que tem para fazer o trabalho voluntário, qual o objetivo que pretende atingir com os alunos, quais atividades pretende realizar e demais informações que o candidato considere relevantes (mínimo de uma página e máximo de três páginas).

d) Cada candidato poderá se inscrever, em módulos de Acompanhamento Pedagógico (Língua Portuguesa e Matemática) e Atividades Complementares (Música, Dança e Futebol) preenchendo uma ficha de inscrição e apresentando os documentos para cada inscrição pretendida.

11 – Seleção:

Os Projetos de Trabalho Voluntário inscritos serão selecionados, em ordem decrescente, mediante a nota (de 0 a 10 pontos) atribuída pelos membros do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Celina Mendes Corrêa Ricci, levando em consideração:

a) Projeto de Trabalho Voluntário: tabela de pontos máximos

Acompanhamento Pedagógico e Atividade Complementar	Documentos Analisados	Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none">• APLP (Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa)• APM (Acompanhamento Pedagógico em Matemática)• ACM (Atividade Complementar em Música)• ACD (Atividade Complementar em Dança)• ACF (Atividade Complementar em Futebol)	Texto apresentado quanto aos critérios de escrita formal (ortografia, coerência, coesão) – de 0 a 2 pontos	05 pontos
	Texto apresentado quanto às expectativas do objeto do trabalho voluntário (as atividades que pretende desenvolver e como pretende realizar, as habilidades apresentadas, a disponibilidade de horário do candidato, o objetivo etc.) – de 0 a 3 pontos	

b) Comprovantes de Escolaridade: tabela de pontos máximos para cada atividade-complementar:

Acompanhamento Pedagógico	Documentos Analisados	Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none"> • APLP (Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa) • APM (Acompanhamento Pedagógico em Matemática) 	<p>Comprovante de escolaridade de qualquer tipo/série de ensino (fundamental, médio, superior completo ou incompleto) – 1 ponto</p> <p>Comprovante de ser Estudante de ensino Superior na área pretendida, no caso, Pedagogia – 3 pontos</p> <p>Comprovante de ser estudante de Ensino Superior (diferente da área pretendida) – 2 pontos</p> <p>Diploma/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia – 04 pontos</p> <p>Diploma/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em área diferente de pretendida – 03 pontos</p>	05 pontos
Atividade Complementar	Documentos Analisados	Máximo de Pontos
<ul style="list-style-type: none"> • ACM (Atividade Complementar em Música) 	<p>Comprovante de escolaridade de qualquer tipo/série de ensino (fundamental, médio, superior, completo ou incompleto) – 1 ponto</p> <p>Comprovante de ser Estudante de Ensino Superior na área pretendida (Bacharel em música, licenciatura em Artes ou afins)– 3 pontos</p> <p>Comprovante de ser estudante de Ensino Superior (diferente da área pretendida) – 2 pontos</p> <p>Diploma/ Certificado de Conclusão de Curso Superior na área pretendida(Bacharel em música,</p>	05 pontos

	licenciatura em Artes ou afins)– 04 pontos	
	Diploma/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em área diferente da pretendida – 03 pontos	
<ul style="list-style-type: none"> • ACD (Atividade Complementar em Dança) • ACF (Atividade Complementar em Futebol) 	Comprovante de escolaridade de qualquer tipo/série de ensino (fundamental, médio, superior, completo ou incompleto) – 1 ponto	05 pontos
	Comprovante de ser Estudante de Ensino Superior na área pretendida, no caso Educação Física – 3 pontos	
	Comprovante de ser estudante de Ensino Superior (diferente da área pretendida) – 2 pontos	
	Diploma/ Certificado de Conclusão de Curso Superior, no caso Educação Física – 4 pontos	
	Diploma/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em área diferente da pretendida – 03 pontos	

No caso de empate, será considerada:

- a maior nota no item a do item 11;
- permanecendo o empate, a maior nota no item b do item 11;
- permanecendo o empate, a maior idade;
- permanecendo o empate, será feito sorteio.

12 – Da atribuição de turmas:

a) Os candidatos que terão seus projetos aprovados e classificados em ordem decrescente, de acordo com nota final, por Acompanhamento Pedagógico ou Atividade Complementar inscrita, serão convocados pela ordem de classificação para atribuição dos módulos das turmas de alunos.

b) Com a finalidade de desenvolver o projeto com maior vigor e dedicação, o candidato poderá ter atribuída um módulo de turmas.

13 – Do início do trabalho voluntário prestado junto ao Programa FNDE –Educação Integral:

Depois de atribuída os módulos de turmas, para iniciar as atividades, o candidato assinará o Termo de Adesão e Compromisso de Trabalho Voluntário, modelo estabelecido pelo FNDE, passando a ser monitor voluntário do Programa Mais Educação, nos termos da Resolução do FNDE/MEC nº 14 de 9 de junho de 2014 e da Lei Municipal nº 3251, de 28 de abril de 2015.

14 – Do pagamento:

O pagamento dos ressarcimentos com despesas de alimentação e transporte será feito pelo Diretor Executivo e pelo Diretor Financeiro da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Celina Mendes Corrêa Ricci, mediante a apresentação por parte do monitor voluntário (mediador de aprendizagem ou facilitador) dos documentos preenchidos, assinados e sem rasuras dos Relatórios de Atividades Desenvolvidas e Lista de presença de alunos (modelo estabelecido pelo FNDE), devidamente conferidas e aprovadas pelo Coordenador do Programa de Educação Integral da Escola Professora Celina Mendes Corrêa Ricci.

15 – Da publicidade:

Todos os atos de seleção e atribuição serão publicados no site da Prefeitura do Município de Pitangueiras e no Diário Oficial do Município e, também, serão registrados em atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho da Escola Professora Celina Mendes Corrêa Ricci, vigência ano 2017, contado com presença de pelo menos 1/3 dos vinte membros que compõe o Conselho supracitado.

16 – Dos casos omissos:

Os casos omissos sobre o presente Plano de Ação e deselegão de candidatos serão decididos pelos membros do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Celina Mendes Corrêa Ricci, preservando os princípios de gestão democrática e autonomia escolar.

Pitangueiras, 25 de abril de 2017.

RENATA GOMES MARTINS RIPAMONTE

Presidente do Conselho de EM Prof^a Celina Mendes Corrêa Ricci

FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIO – NOVO MAIS EDUCAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

INSCRIÇÃO PARA:

- Módulo LP (Acompanhamento Pedagógico Língua Portuguesa)
- Módulo M (Acompanhamento Pedagógico Matemática)
- Módulo ACM (Atividade Complementar Música)
- Módulo ACD (Atividade Complementar Dança)
- Módulo ACF (Atividade Complementar Futebol)

Relação de Documentos Entregues:

- Projeto de Trabalho Voluntário;
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Comprovante que seja correntista no Banco do Brasil (mesmo CPF);
 - Comprovante de escolaridade (especificar): _____
- _____
- _____

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Data: ____/05/2017.

DECLARO, sob as penas da lei que os dados anotados na ficha são verdadeiros, que tenho pleno conhecimento e aceito integralmente as normas, as condições e as exigências estabelecidas no Plano de Ações Gerais de recrutamento, cadastramento e seleção do Programa Municipal de Trabalho Voluntário.